



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 43/97

De 09 de Dezembro de 1.997

Projeto de Lei nº 042/97

Autoria: Vereador LUIS CARLOS ROSATO

Dá denominação as vias públicas do Loteamento "Jardim No-Américo" e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 01 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Loteamento "Jardim Novo Américo", ficam assim denominadas:

Denominação Anterior

Denominação Atual

Avenida "A"

Avenida Flora Antonioli Della Rovere

Avenida "B"

Avenida Daniel Giulio Antonioli

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

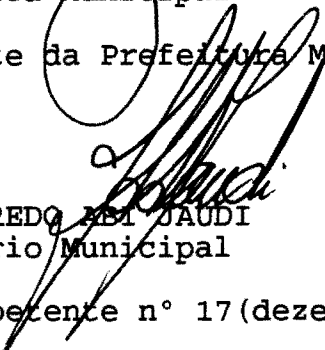
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 dias do mês de Dezembro de 1.997 (hum mil novecentos e noventa e sete).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO MEI AUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 80 do livro competente nº 17 (dezessete).